

## EDITAL Nº 2/2020/PROPEAQ/LIVRO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CAPÍTULOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO (*e-book*)

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o propósito de publicar estudos acadêmico-científicos torna público o presente Edital de apoio à publicação de capítulos de livro em formato eletrônico (*e-book*) conforme as regras abaixo especificadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a publicação de *e-book* com o Título “**As interfaces da Saúde, RESIDÊNCIA EM FOCO**”, contendo capítulos de estudos científicos realizados por acadêmicos das Residências Médica e Multiprofissional da Universidade de Gurupi na seguinte área temática:

- 1.1.1 Estudos inter ou transdisciplinares voltados a Saúde Coletiva;
- 1.1.2. **Seguir** linhas de Pesquisa da IES (ver anexo IV)

#### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente edital estudantes matriculados nas Residências Médica e Multidisciplinar da Universidade de Gurupi UnirG.
- 2.2 Cada texto poderá ter, no máximo, 6 autores.
- 2.3 Os participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido livro, bem como sua imagem com a finalidade promocional.
- 2.4 Não haverá pagamento a título de direitos autorais ou qualquer outra remuneração em espécie pela publicação do livro.
- 2.5 Os autores, pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.
- 2.6 Cada autor principal (acadêmico da residência) deverá incluir, obrigatoriamente, o nome do orientador do corpo docente da Universidade de Gurupi UnirG (efetivo, contratado ou preceptor).
- 2.7 Um dos co-autores deverá, obrigatoriamente, pertencer a um dos grupos de pesquisa da IES.
- 2.8 Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor, texto ou foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela coordenação deste edital.
- 2.9 O livro em formato digital (*e-book*), de que trata este edital, será publicado por editora qualificada a ser definida após a seleção dos capítulos, com ISBN.
- 2.10 O capítulo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, devendo atender aos requisitos e normas do item 3 deste edital.
- 2.11 No caso de capítulo que necessite de anuência de Comitê de Ética, será imperativo, para a publicação, apresentar a documentação de sua aprovação, quando for solicitado.
- 2.12 Serão selecionados capítulos resultantes, prioritariamente de pesquisas, estudos de casos ou casos clínicos motivadores desenvolvidos nas residências da IES, devendo constar nos textos, dados e referências que comprovem os resultados alcançados.
- 2.13 Não serão aceitos capítulos de revisão bibliográfica, ou partes de estudos já publicados em revistas, periódicos e/ou coletâneas, ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídos do fluxo editorial a qualquer momento da produção.
- 2.14 Será prioritária a publicação de ao menos um capítulo por acadêmico da Residência Médica e Multiprofissional da IES (observando-se a área do autor principal).

### 3 DA ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

**3.1** Os capítulos deverão conter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 15 (quinze) páginas em um documento no formato Microsoft Word em folha A4, posição vertical.

**3.2** O texto deverá ter: fonte Times New Roman; corpo 11; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1; sem espaço entre parágrafos; início do parágrafo a 2 cm na régua do Word; recuo a 4 cm na régua do Word; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10.

**3.3** Os textos não devem ter quebra de página, quebra de coluna e quebra de seção.

**3.4** Caso o capítulo tenha imagens, é necessária a obtenção dos direitos de utilização. Observação: Imagens da Internet devem apresentar qualidade para publicação.

**3.5** A estrutura do capítulo deve conter:

**3.5.1** Título do capítulo: centralizado, caixa alta, fonte 11 e em negrito;

**3.5.2** Autoria: deve ser inserida duas linhas abaixo do título, com espaço de 1, informando os nomes por extenso, sem abreviaturas, em linhas diferentes, seguindo ordem de maior titulação; fonte Times New Roman, tamanho 11, sem negrito, alinhado (s) à direita. Informar em nota de rodapé o cargo e/ou função, instituição e grupo de pesquisa;

**3.5.3** É essencial a inclusão dos dados curriculares de todos os autores na obra;

**3.5.4** Corpo do texto: as seções deverão ter títulos nomeados de acordo com o (s) autor (es), mas deverão evidenciar a seguinte sequência: Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais, Referências.

**3.5.5** O autor deverá se atentar à estrutura do capítulo, e não deverá utilizar a nomenclatura “objetivo” nas seções do capítulo, devendo esse elemento constar ao final da “INTRODUÇÃO”. A “metodologia”, “resultados” e “discussão” devem estar descritos de forma integrada no “DESENVOLVIMENTO”, e as “conclusões” do texto deverá constar nas “CONSIDERAÇÕES FINAIS” descritos de forma integrada nos subcapítulos do Desenvolvimento e nas considerações (colocar em anexo).

**3.5.6** Todos os capítulos, devem obrigatoriamente ter a fundamentação teórica atualizada, para esclarecer e justificar o tema apresentado.

**3.5.7** Nos procedimentos de início e finalização do texto, suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir no texto, nem de retomar o que já foi dito.

**3.5.8** Caso o capítulo contenha imagem, tabela, quadro, gráfico, apêndices e anexos, estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

**3.5.9** As imagens que apresentem seres humanos não devem identificar os participantes.

**3.5.10** O autor deve limitar citações diretas com mais de 3 linhas a no máximo 5 por capítulo, e o máximo de 25 referências.

**3.5.11** O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do (s) autor (es).

### 4 DOS REQUISITOS E NORMAS PARA INSCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

**4.1** O período de inscrição neste processo seletivo será de 28 de Agosto até 20 de setembro de 2020.

**4.2** O autor principal (primeiro autor) deverá pertencer ao Programa de Residência Médica ou Multiprofissional da Universidade de Gurupi UnirG, preencher o formulário de inscrição (Anexo V);

**4.3** Os capítulos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [coremu@unirg.edu.br](mailto:coremu@unirg.edu.br);

**4.4** Os autores também devem enviar devidamente assinado, o arquivo **do termo de cessão, autorização de publicação**, divulgação e promoção do material e do nome e imagem do(s) autor(es). **(ANEXO I)**

**4.5** Os textos submetidos deverão encaixar-se na característica de Saúde Coletiva conforme o item 1 deste edital.

**4.6** Os capítulos submetidos pelos (as) autores (as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) Ausência de conflito de interesses;
- f) Tenham sido produzidos por terceiros.

4.7 Os capítulos que não observarem as especificações deste Edital serão automaticamente desclassificados.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo será dividido em duas etapas:

5.2 Avaliação e julgamento dos capítulos feita pela Comissão Científica (conforme a tabela de pontuação do anexo (III) com emissão de parecer mediante avaliação dos capítulos por parte da Comissão Científica, com possibilidade do capítulo ser: Aprovado, Aprovado para correções ou Não classificado;

## **6 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CAPÍTULOS**

6.1 A Comissão Organizadora vai enviar para a Comissão Científica (cega por pares) os arquivos sem identificação do nome do autor do capítulo, para garantir o anonimato no processo de análise e seleção.

6.2 Um capítulo por acadêmico das Residências da IES como prioridade para a publicação neste livro, salvo se não houver participação no edital (conforme 2.1.13);

6.3 As propostas serão avaliadas por consultores convidados pela PROPESQ UnirG, de acordo com as áreas de conhecimento submetidas ao Edital (Entende-se por consultores: Pesquisadores Doutores, Mestres, ou de comprovada capacidade científica e técnica do assunto, da Universidade de Gurupi UnirG ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme a necessidade da área).

6.4 A avaliação será realizada baseando-se nos criterios expostos na ficha de avaliação (Anexo III);

6.5 Os capítulos apresentados serão analisados por parte da Comissão Científica, que em seguida enviará os pareceres e pontuação para a Comissão Organizadora.

6.6 Após a avaliação final da Comissão Organizadora, os trabalhos inscritos com melhor classificação de notas por residente, serão indicados para publicação no e-book.

## **7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 A nota mínima para ser classificado e concorrer à possibilidade de publicação será de 70 e a nota máxima 100.

7.2 O livro terá o mínimo de 15 capítulos, dando-se a preferência para ao menos uma publicação por acadêmico residente, em que se apresentando mais de um capítulo po autor, será respeitada a classificação da pontuação neste mesmo edital.

7.3 O número final de capitulos poderá ser ser alterado, conforme as sugestões de acréscimos ou modificações, não ultrapassando o limite de 300 páginas finais.

7.4 A Comissão Organizadora, publicará duas listas dos capítulos avaliados pela Comissão científica, classificação por cada aluno e classificação geral, com as devidas pontuações finais.

7.5 O resultado da seleção ocorrerá por ordem de classificação e será publicado com divulgação até o dia 06 de outubro de 2020 no site da Universidade de Gurupi – UnirG e/ou por e-mail.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO**

8.1 A publicação do e-book será disponibilizada apenas em versão eletrônica (PDF).

8.2 O lançamento da publicação se dará em evento específico, com data, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

8.3 Após o lançamento, a publicação ficará disponível em bibliotecas virtuais.

## **9 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 O e-book será diagramado e finalizado pela Universidade de Gurupi – UnirG com

recursos próprios, sem ônus para os inscritos com trabalho aprovado para publicação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

**10.2** Da mesma forma, ao aceitar participar do processo, os autores estarão cientes que, se os seus capítulos forem selecionados, os direitos como a reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro são da Universidade de Gurupi – UnirG.

**10.3** A comissão editorial ou a editora contratada poderá solicitar ao proponente e/ou ao (s) autor (es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

**10.4** A veracidade das informações, assim como as correções e autoria dos capítulos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

**10.5** Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações solicitadas, documentos falsos, descumprimento de prazos, ou que não atendam ao edital.

**10.6** Os autores são responsáveis pela veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto de sua autoria.

**10.7** Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da universidade de Gurupi – UnirG.

**10.8** Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [coremu@unirg.edu.br](mailto:coremu@unirg.edu.br).

Gurupi, 26 de Agosto de 2020.

**Rise Consolação Iauta Costa Rank**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria/Reitoria nº075/2018

## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_,  
docente da Universidade de Gurupi – UnirG, brasileiro(a), portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **CEDO TOTALMENTE**, na forma e para os fins do dispostos nos artigos 49,50 e 51 da Lei 9.610 de 19/02/1998, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade de Gurupi-UnirG.

**Título do Livro: “As interfaces da Saúde, RESIDÊNCIA EM FOCO”**

**Título do Capítulo:** \_\_\_\_\_

**Co-autores:** \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com a co-autora acima mencionada, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.  
Por ser a expressão da verdade este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas que também o assinam.

Gurupi – Tocantins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

### CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal nº 683/2017

## **ANEXO II CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	26 de agosto de 2020
<b>Inscrição dos capítulos</b>	28 de agosto a 20 de setembro de 2020
<b>Avaliação e Julgamento dos capítulos</b>	21 de setembro a 03 de outubro de 2020
<b>Divulgação dos capítulos Aprovados</b>	07 de outubro de 2020
<b>Organização do livro para envio à Editora</b>	07 a 16 de outubro de 2020
<b>Publicação do livro</b>	A partir de 15 de Janeiro de 2021

### ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CAPÍTULO			
<b>AVALIADOR:</b>		<b>ASSINATURA DO AVALIADOR</b>	
<b>Recebido em:</b> ____ / ____ / ____			
Título do capítulo:			
Item de avaliação Eliminatório	Parecer	Comentário:	
1. Trata-se de um estudo voltado à Saúde?	[ ] sim [ ] não		
2. Segue o eixo temático do livro? RESIDÊNCIA EM FOCO	[ ] sim [ ] não		
3. Princípios éticos respeitados?	[ ] sim [ ] não		
<i>Obs: O capítulo deverá atender todos os (03) três itens acima</i>			
Item de avaliação	Parecer	Comentário:	Pontuação 0 a 100
Título adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Resumo adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Abstract adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Os objetivos estão claros?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Descrição da metodologia adequada?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Introdução adequada?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Referencial teórico adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Ilustrações/Tabelas/Gráficos adequados?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Resultados e Discussão adequados?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Referências bibliográficas pertinentes, relevantes e atuais?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Normas do item 3 seguem corretamente?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
<b>Parecer do avaliador:</b>			
[ ] Aprovado para publicação;			
[ ] Aprovado para publicações com adequações;			
[ ] Não classificado para publicação.			

*Obs: o cálculo final será a somatória de todos os itens, e o total será dividido por 11, para alcançar a média final do capítulo proposto.*





## ANEXO IV

### Grupos e Linhas de Pesquisa da Universidade de Gurupi- UnirG

#### **Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade**

- Linha 1** - Cidadania, Estado e Políticas Públicas
- Linha 2** - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo
- Linha 3** - Gestão e Comunicação Organizacional
- Linha 4** - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social
- Linha 5** - Tecnologia Aplicada ao Agrobusiness

#### **Grupo 02 - Prevenção e promoção da saúde**

- Linha 1** - Epidemiologia em saúde
- Linha 2** - Aspectos multidisciplinares da dor
- Linha 3** - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde.
- Linha 4** - Qualidade de vida e saúde mental
- Linha 5** - Produtos naturais
- Linha 6** - Políticas públicas e gestão em saúde

#### **Grupo 03 - Processos educativos**

- Linha 1** - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas
- Linha 2** - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais
- Linha 3** - Formação de Professores(as) e Práticas Educativas

#### **Grupo 04 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital**

- Linha 1** - Inteligência Artificial
- Linha 2** - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts.
- Linha 3** - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas

## Anexo V

### Formulário para envio de Capítulos

<b>Título do capítulo:</b>	
<b>Autor principal:</b>	<b>Residência:</b>
<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)	
<input type="checkbox"/> <b>Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade</b> <input type="checkbox"/> <b>Linha 1</b> - Cidadania, Estado e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> <b>Linha 2</b> - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo <input type="checkbox"/> <b>Linha 3</b> - Gestão e Comunicação Organizacional <input type="checkbox"/> <b>Linha 4</b> - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social <input type="checkbox"/> <b>Linha 5</b> - Tecnologia Aplicada ao Agrobusiness	<input type="checkbox"/> <b>Grupo 02 - Prevenção e promoção da saúde</b> <input type="checkbox"/> <b>Linha 1</b> - Epidemiologia em saúde <input type="checkbox"/> <b>Linha 2</b> - Aspectos multidisciplinares da dor <input type="checkbox"/> <b>Linha 3</b> - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde. <input type="checkbox"/> <b>Linha 4</b> - Qualidade de vida e saúde mental <input type="checkbox"/> <b>Linha 5</b> - Produtos naturais <input type="checkbox"/> <b>Linha 6</b> - Políticas públicas e gestão em saúde
<input type="checkbox"/> <b>Grupo 03 - Processos educativos</b> <input type="checkbox"/> <b>Linha 1</b> - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas <input type="checkbox"/> <b>Linha 2</b> - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais <input type="checkbox"/> <b>Linha 3</b> - Formação de Professores(as) e Práticas Educativas	<input type="checkbox"/> <b>Grupo 04 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital</b> <input type="checkbox"/> <b>Linha 1</b> - Inteligência Artificial <input type="checkbox"/> <b>Linha 2</b> - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts. <input type="checkbox"/> <b>Linha 3</b> - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas
<b>Co-autor 01:</b>	<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)
<b>Co-autor 02:</b>	<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)
<b>Co-autor 03:</b>	<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)
<b>Co-autor 04:</b>	<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)
<b>Co-autor 05:</b>	<b>Titulação</b> (texto será utilizado para publicação)